



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

– LEI Nº 5.742, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021 –

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão de nova ação nº 2662 - Identificação e Controle da População de Cães e Gatos.”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a atender abertura da nova ação nº 2662 - Identificação e Controle da População de Cães e Gatos, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Fundo Municipal de Saúde

120200 - 1030110012662 - 339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 02 - Código de Aplicação 8000014R\$ 50.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º será coberto através de excesso de arrecadação da receita de verba oriunda do Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Saúde, referente ao convênio 000104/2021 - Emenda nº 2021.015.20315, ficando legalmente caracterizado pelo inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 28 de outubro de 2021.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.
Secretária Municipal de Administração.
dmc/.